



29540786



08020.006310/2024-97



Ministério da Justiça e Segurança Pública

TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA (D. 10.426/2020) Nº 3/2023**1. DADOS CADASTRAIS DA UNIDADE DESCENTRALIZADORA****1.1. Unidade Descentralizadora e Responsável**

Nome do órgão ou entidade descentralizador(a):	Ministério da Justiça e Segurança Pública
Nome da autoridade competente:	Camila Pintarelli
Número do CPF:	**876.388**
Nome da Secretaria/Departamento/Unidade Responsável pelo acompanhamento da execução do objeto do TED:	Secretaria Nacional de Segurança Pública/Diretoria do Sistema Único de Segurança Pública/Coordenação-Geral de Governança e Gestão do Sistema Único de Segurança Pública
Identificação do Ato que confere poderes para assinatura:	Portaria MJSP nº 665, de 24 de junho de 2024, publicada no DOU em 26/06/2024, Edição 121, seção 1, Página - Delega e subdelega competências aos dirigentes do Ministério da Justiça e Segurança Pública e das entidades vinculadas. Portaria SE/MJSP nº 1.411, de 25 de novembro de 2021, publicada no DOU em 25/11/2021, Edição Extra 221-A, Seção 1, Página 2 - Delegação e subdelegação de competências aos dirigentes do MJSP Portaria SENASP/MJSP nº 499, de 30 de janeiro de 2023, publicada no DOU em 31/01/2023, Edição 22, Seção 1, Página 21 - Subdelegação de competências à Diretora de Gestão do FNSP Portaria da CC/PR nº 324, de 18 de março de 2024, publicada no DOU em 19/03/2024, Edição 54, Seção 2, Página 1 - Nomeação da Diretora de Gestão do FNSP

1.2. UG SIAFI

Número e Nome da Unidade Gestora - UG que descentralizará o crédito:	200331 - Fundo Nacional de Segurança Pública - FNSP
Número e Nome da Unidade Gestora responsável pelo acompanhamento da execução do objeto do TED:	200425 – Diretoria do Sistema Único de Segurança Pública

2. DADOS CADASTRAIS DA UNIDADE DESCENTRALIZADA

2.1. Unidade Descentralizada e Responsável	
Nome do órgão ou entidade descentralizada:	Universidade Federal de Minas Gerais
Nome da autoridade competente:	Sandra Regina Goulart Almeida
Número do CPF:	**170.336**
Nome da Secretaria/Departamento/Unidade Responsável pelo acompanhamento da execução do objeto do TED:	Centro de Estudos de Criminalidade e Segurança Pública (Crisp)
Identificação do Ato que confere poderes para assinatura:	Decreto de 17 de março de 2022 do Ministério da Educação, publicado no Diário Oficial da União, Edição de 18 de março de 2022
2.2. UG SIAFI	
Número e Nome da Unidade Gestora - UG que receberá o crédito:	153062-15229- Universidade de Minas Gerais
Número e Nome da Unidade Gestora responsável pela execução do objeto do TED:	153287-15229 – Faculdade de Filosofia e Ciências Humanas (Centro de Estudos de Criminalidade e Segurança Pública (Crisp))

3. OBJETO DO TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA:

O objeto deste Termo de Execução Descentralizada é desenvolver, por meio de cooperação entre o Crisp-UFMG e o Ministério da Justiça e Segurança Pública (MJSP), pesquisas relacionadas ao tempo médio do processo judicial de Homicídio. Refletir sobre como se dá o processamento do crime de homicídio (1 - descoberta do crime, 2 - inquérito policial, 3 - distribuição judicial, 4 - oferecimento da denúncia, 5 - primeira fase judicial (pronúncia), 6 - segunda fase judicial (júri) e, por fim, a 7 - duração global), e suas qualificadoras, dentro do sistema de justiça criminal brasileiro, no que diz respeito, especialmente, ao tempo. Comparar os dados encontrados em 2014, com o aumento da amostra, para realizar um panorama da realidade nacional e verificar as diferenças, tanto a nível das unidades da federação, quanto a nível regional.

4. OBRIGAÇÕES E COMPETÊNCIAS DOS PARTICIPES

4.1. Unidade Descentralizadora

- I - analisar e aprovar a descentralização de créditos;
- II - analisar, aprovar e acompanhar a execução do Plano de Trabalho;
- III - descentralizar os créditos orçamentários;
- IV - repassar os recursos financeiros em conformidade com o cronograma de desembolso;
- V - aprovar a prorrogação da vigência do TED ou realizar sua prorrogação, de ofício, quando necessário;
- VI - aprovar as alterações no TED;
- VII - solicitar Relatórios Trimestrais de Cumprimento do Objeto, planilha quantitativa de atendimentos e outros documentos necessários à comprovação da execução do objeto e validação dos produtos;
- VIII - analisar e manifestar-se sobre o Relatório de Cumprimento do Objeto apresentado pela Unidade Descentralizada;
- IX - solicitar à Unidade Descentralizada que instaure a tomada de contas especial, ou promover diretamente a instauração, quando cabível;

X - emitir certificado de disponibilidade orçamentária;

XI - prorrogar de ofício a vigência do TED quando ocorrer atraso na liberação de recursos, limitado ao prazo do atraso;

XIII - publicar os extratos do TED e termos aditivos no sítio eletrônico oficial, bem como disponibilizar a íntegra do TED celebrado e do Plano de Trabalho atualizado, no prazo de vinte dias, contado da data da assinatura;

XIV - designar os agentes públicos federais que atuarão como gestores titulares e suplentes do TED, no prazo de vinte dias, contado da data da celebração do TED, devendo o ato de designação ser publicado no sítio eletrônico oficial;

XV - instaurar tomada de contas especial, quando cabível e a unidade descentralizada não o tenha feito no prazo para tanto; e

XVI - suspender as descentralizações, na hipótese de verificação de indícios de irregularidades durante a execução do TED, com a tomada das providências previstas no art. 19 do Decreto nº 10.426/2020.

4.2. Unidade Descentralizada

I - elaborar e apresentar o Plano de Trabalho;

II - apresentar a Declaração de Capacidade Técnica necessária à execução do objeto;

III - apresentar a Declaração de Compatibilidade de Custos;

IV - executar os créditos orçamentários descentralizados e os recursos financeiros recebidos;

V - aprovar as alterações no TED;

VI - encaminhar à Unidade Descentralizadora:

a) Relatórios trimestrais de Cumprimento do Objeto; e

b) o Relatório final de Cumprimento do Objeto;

VII - zelar pela aplicação regular dos recursos recebidos e assegurar a conformidade dos documentos, das informações e dos demonstrativos de natureza contábil, financeira, orçamentária e operacional;

VIII - citar a Unidade Descentralizadora quando divulgar dados, resultados e publicações referentes ao objeto do TED, quando necessário;

IX - instaurar tomada de contas especial, quando necessário, e dar conhecimento dos fatos à Unidade Descentralizadora;

X - devolver à Unidade Descentralizadora os saldos dos créditos orçamentários descentralizados e não empenhados e os recursos financeiros não utilizados, conforme disposto no § 1º do art. 7º do Decreto nº 10.426, de 16 de julho de 2020;

XI - devolver os créditos orçamentários e os recursos financeiros após o encerramento do TED ou da conclusão da execução do objeto, conforme disposto no § 2º do art. 7º do Decreto nº 10.426, de 2020;

XII - disponibilizar no sítio eletrônico oficial a íntegra do TED celebrado e do Plano de Trabalho atualizado, no prazo de vinte dias, contado da data da assinatura;

XIII - devolver para a Unidade Descentralizadora os rendimentos de aplicação financeira auferidos em parcerias celebradas com recursos do TED, nas hipóteses de restituição previstas na legislação específica;

XIV - designar os agentes públicos federais que atuarão como gestores titulares e suplentes do TED, no prazo de vinte dias, contado da data da celebração do TED, devendo o ato de designação ser publicado no sítio eletrônico oficial; e

XV - disponibilizar, mediante solicitação, documentos comprobatórios da aplicação regular dos recursos aos órgãos de controle e à unidade descentralizadora.

5. VIGÊNCIA

O prazo de vigência deste Termo de Execução Descentralizada será de 24 meses, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado de acordo com o disposto no art. 10 do Decreto nº 10.426, de 2020.

Início:	A partir da assinatura do TED	Fim:	24 meses, contados a partir da data de sua assinatura
----------------	-------------------------------	-------------	---

6. VALOR DO TED:	R\$ 1.876.122,00 (um milhão, oitocentos e setenta e seis mil cento e vinte e dois reais)
7. CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA:	PI: SP93T23INC2 PO: 0012 Programa 21BQ - Implementação de Políticas de Segurança Pública, Prevenção, e Enfrentament Criminalidade
8. BENS REMANESCENTES	O Objeto do Termo de Execução Descentralizada contempla a aquisição, produção ou construção)Sim (X)Não
9. DAS ALTERAÇÕES	Ficam os partícipes facultados a alterar o presente Termo de Execução Descentralizada ou o res de Trabalho, mediante termo aditivo, vedada a alteração do objeto do objeto aprovado. As alterações no plano de trabalho que não impliquem alterações do valor global e da vig poderão ser realizadas por meio de apostila ao termo original, sem necessidade de celebra aditivo, vedada a alteração do objeto aprovado, desde que sejam previamente aprovados p descentralizadora e descentralizada.
10. DA AVALIAÇÃO DOS RESULTADOS	A Unidade Descentralizada apresentará relatório de cumprimento do objeto conforme previst decreto nº 10.426, de 2020, cuja análise ocorrerá pela Unidade Descentralizadora nos termos mesmo normativo. Rejeitado total ou parcialmente o relatório de cumprimento do objeto pela Unidade Desc deverá a unidade descentralizada instaurar tomada de contas especial para apurar eventuais di e respectivos responsáveis para fins de recomposição do erário público.
11. DA DENÚNCIA OU RESCISÃO	
11.1. Denúncia	O Termo de Execução Descentralizada poderá ser denunciado a qualquer tempo, hipótes partícipes ficarão responsáveis somente pelas obrigações pactuadas e auferirão as vantagens c que participaram voluntariamente do TED.
11.2. Rescisão	Constituem motivos para rescisão do presente TED: I - o inadimplemento de qualquer das cláusulas pactuadas; II - a constatação, a qualquer tempo, de irregularidades na execução do TED; e III - a verificação de circunstâncias que ensejem a instauração de tomada de contas especial; ou IV - a ocorrência de caso fortuito ou de força maior que, mediante comprovação, impeça a objeto
12. SOLUÇÃO DE CONFLITO	Para dirimir quaisquer questões de natureza jurídica oriundas do presente Termo, comprometem-se a solicitar o auxílio da Câmara de Conciliação e Arbitragem da Administraç Advocacia-Geral da União - CCAF/AGU.
13. PUBLICAÇÃO	O TED e seus eventuais termos aditivos, que impliquem em alteração de valor ou, ainda, redução de prazo para execução do objeto, serão assinados pelos partícipes e seus extratos ser no sítio eletrônico oficial da Unidade Descentralizadora, no prazo de vinte dias, contad assinatura, conforme disposto no art. 14 do Decreto nº 10.426, de 2020. As Unidades Descentralizadora e Descentralizada disponibilizarão a íntegra do TED celebrado Trabalho atualizado em seus sítios eletrônicos oficiais no prazo a que se refere o caput.

14. ASSINATURAS	<i>(assinado eletronicamente)</i> CAMILA PINTARELLI Diretora de Gestão do Fundo Nacional de Segurança Pública	<i>(assinado eletronicamente)</i> SANDRA REGINA GOULART ALMEIDA Reitora da Universidade de Minas Gerais



Documento assinado eletronicamente por **SANDRA REGINA GOULART ALMEIDA, Usuário Externo**, em 30/10/2024, às 17:51, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **CAMILA KÜHL PINTARELLI, Diretor(a) de Gestão do Fundo Nacional de Segurança Pública**, em 31/10/2024, às 16:02, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.autentica.mj.gov.br> informando o código verificador **29540786** e o código CRC **02CF1B3F**

O trâmite deste documento pode ser acompanhado pelo site <http://www.justica.gov.br/acesso-a-sistemas/protocolo> e tem validade de prova de registro de protocolo no Ministério da Justiça e Segurança Pública.



29541124



08020.006310/2024-97

**MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA**

Esplanada dos Ministérios Bl. T, Anexo II, Sala 505, - Bairro Zona Cívico-Administrativa, Brasília/DF, CEP 70064-900

Telefone: (61) 2025-7565 / 3720 e Fax: @fax_unidade@ - www.gov.br/mj/pt-br

PLANO DE TRABALHO DO TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA**1. DADOS CADASTRAIS DA UNIDADE DESCENTRALIZADORA****a) Unidade Descentralizadora e Responsável**

Nome do órgão ou entidade descentralizador(a): **Secretaria Nacional de Segurança Pública – SENASP**

Nome da autoridade competente: **Camila Pintarelli**

Número do CPF: ****876.388****

Nome da Secretaria/Departamento/Unidade Responsável pelo acompanhamento da execução do objeto do TED: **Secretaria Nacional de Segurança Pública/Diretoria do Sistema Único de Segurança Pública/Coordenação-Geral de Governança e Gestão do Sistema Único de Segurança Pública**

b) UG SIAFI

Número e Nome da Unidade Gestora - UG que descentralizará o crédito: **200331 - Fundo Nacional de Segurança Pública - FNSP**

Número e Nome da Unidade Gestora responsável pelo acompanhamento da execução do objeto do TED: **200425 – Diretoria do Sistema Único de Segurança Pública**

2. DADOS CADASTRAIS DA UNIDADE DESCENTRALIZADA**a) Unidade Descentralizada e Responsável**

Nome do órgão ou entidade descentralizada: **Universidade Federal de Minas Gerais**

Nome da autoridade competente: **Profª. Sandra Regina Goulart Almeida**

Número do CPF: ****170.336****

Nome da Secretaria/Departamento/Unidade Responsável pela execução do objeto do TED: **Faculdade de Filosofia e Ciências Humanas (Centro de Estudos de Criminalidade e Segurança Pública (Crisp))**

b) UG SIAFI

Número e Nome da Unidade Gestora - UG que receberá o crédito: **153062 - 15229- Universidade de Minas Gerais**

Número e Nome da Unidade Gestora -UG responsável pela execução do objeto do TED: **153287 - 15229 - Faculdade de Filosofia e Ciências Humanas (Centro de Estudos de Criminalidade e Segurança Pública)**

3. OBJETO

Este plano de trabalho tem por objetivo desenvolver, por meio de cooperação entre o Crisp-UFMG e o Ministério da Justiça e Segurança Pública (MJSP), pesquisas relacionadas ao tempo médio do processo judicial de Homicídio. Refletir sobre como se dá o processamento do crime de homicídio (1 - descoberta do crime, 2 - inquérito policial, 3 - distribuição judicial, 4 - oferecimento da denúncia, 5 - primeira fase judicial (pronúncia), 6 - segunda fase judicial (júri) e, por fim, a 7 - duração global) , e suas qualificadoras, dentro do sistema de justiça criminal brasileiro, no que diz respeito, especialmente, ao tempo. Comparar os dados encontrados em 2014, com o aumento da amostra, para realizar um panorama da realidade nacional e verificar as diferenças, tanto a nível das unidades da federação, quanto a nível regional.

4. DESCRIÇÃO DAS AÇÕES E METAS A SEREM DESENVOLVIDAS NO ÂMBITO DO TED

Meta 1 - Estruturação do campo da pesquisa

Descrição: mapear o acervo de processos judiciais em cada estado da federação, identificar as principais mudanças dos DHPPs de cada estado por meio de solicitações via LAI, e garantir o acesso à amostra de processos penais sorteada para consulta. Em seguida, será preciso identificar os principais DHPPs a serem entrevistados em cada região e estruturar os instrumentos de coleta e análise de dados. Por fim, a equipe de pesquisa será selecionada e treinada para conduzir o estudo.

Meta 2 - Coleta de dados na região Sudeste

Descrição: consulta a uma amostra de processos penais de homicídio doloso em cada estado, permitindo uma análise quantitativa dos dados. Em seguida, para complementar a análise e obter insights mais aprofundados sobre a prática forense, realizamos entrevistas com dois DHPPs de diferentes estados. A partir dos resultados dessas duas etapas, será elaborado um infográfico que com os principais padrões identificados nos processos sobre tempo e padrão de decisão. Por fim, sistematizar e divulgar os resultados da pesquisa em um policy paper e divulgados em um workshop na Universidade Federal de Minas Gerais, com o objetivo de contribuir para a discussão sobre o tema.

Meta 3 - Coleta de dados na região Sul

Descrição: consulta a uma amostra de processos penais de homicídio doloso em cada estado, permitindo uma análise quantitativa dos dados. Em seguida, para complementar a análise e obter insights mais aprofundados sobre a prática forense, realizamos entrevistas com dois DHPPs de diferentes estados. A partir dos resultados dessas duas etapas, será elaborado um infográfico que com os principais padrões identificados nos processos sobre tempo e padrão de decisão. Por fim, sistematizar e divulgar os resultados da pesquisa em um policy paper e divulgados em um workshop na Universidade Federal do Paraná, com o objetivo de contribuir para a discussão sobre o tema.

Meta 4 - Coleta de dados na região Centro Oeste

Descrição: consulta a uma amostra de processos penais de homicídio doloso em cada estado, permitindo uma análise quantitativa dos dados. Em seguida, para complementar a análise e obter insights mais aprofundados sobre a prática forense, realizamos entrevistas com dois DHPPs de diferentes estados. A partir dos resultados dessas duas etapas, será elaborado um infográfico que com os principais padrões identificados nos processos sobre tempo e padrão de decisão. Por fim, sistematizar e divulgar os resultados da pesquisa em um policy paper e divulgados em um workshop na Universidade de Brasília, com o objetivo de contribuir para a discussão sobre o tema.

Meta 5 - Coleta de dados na região Nordeste

Descrição: consulta a uma amostra de processos penais de homicídio doloso em cada estado, permitindo uma análise quantitativa dos dados. Em seguida, para complementar a análise e obter insights mais aprofundados sobre a prática forense, realizamos entrevistas com dois DHPPs de diferentes estados. A partir dos resultados dessas duas etapas, será elaborado um infográfico que com os principais padrões identificados nos processos sobre tempo e padrão de decisão. Por fim, sistematizar e divulgar os resultados

da pesquisa em um policy paper e divulgados em um workshop na Universidade Federal de Alagoas, com o objetivo de contribuir para a discussão sobre o tema.

Meta 6 - Coleta de dados na região Norte

Descrição: consulta a uma amostra de processos penais de homicídio doloso em cada estado, permitindo uma análise quantitativa dos dados. Em seguida, para complementar a análise e obter insights mais aprofundados sobre a prática forense, realizamos entrevistas com dois DHPPs de diferentes estados. A partir dos resultados dessas duas etapas, será elaborado um infográfico que com os principais padrões identificados nos processos sobre tempo e padrão de decisão. Por fim, sistematizar e divulgar os resultados da pesquisa em um policy paper e divulgados em um workshop na Universidade Federal do Pará, com o objetivo de contribuir para a discussão sobre o tema.

Meta 7 – Análise de dados final

Descrição: Após a totalização da base de dados, realizar uma análise aprofundada de todas as entrevistas realizadas com os delegados dos Departamentos de Homicídios e Proteção à Pessoa (DHPPs). Com base nos resultados dessa análise e nos dados quantitativos coletados, proceder a elaboração de um relatório nacional que sintetiza os principais achados da pesquisa. Para dar visibilidade aos resultados e fomentar o debate sobre o tema, realizar a apresentação dos resultados finais ao Ministério da Justiça e também realizar um workshop virtual com os chefes de DHPP de todo o país.

5. JUSTIFICATIVA E MOTIVAÇÃO PARA CELEBRAÇÃO DO TED

Refletir sobre o tempo do processamento de um crime na justiça é especialmente importante em um país marcado pela desigualdade, no qual a violência se constitui de forma permanente, como uma das mais marcantes características societárias do país (Lima, 2019). Vivemos uma sociedade violenta, e profundamente marcada pelas diferenças, que caracterizam quem são e onde vivem as vítimas de violência letal no Brasil (Bueno e Lima, 2023). Estamos diante, portanto, de um paradoxo entre democracia e violência no Brasil (Lima, Sinhoretto e Bueno, 2015).

No ano de 2023, de acordo com o Mapa da Segurança Pública 2024 (ano-base 2023), do Ministério da Justiça e da Segurança Pública (MJSP), foram mais de 40 mil pessoas assassinadas no Brasil, considerando homicídios dolosos, mortes de agentes do Estado, feminicídios, latrocínios e lesão corporal dolosa. Como o Sistema de Justiça Criminal responde aos crimes, tanto no que diz respeito ao esclarecimento do homicídio, ou seja, na denúncia realizada pelo Ministério Público (MP), quanto na elucidação, com apontamento de autoria e materialidade no inquérito policial, após a denúncia realizada pelo MP (FBSP, 2017), interessa, especialmente em um dos países com a maior taxa de mortes violentas registradas (FBSP, 2022).

Estudos sobre padrão de processamento e sentenciamento de um crime procuram, portanto, compreender as respostas institucionais dadas a crimes graves (Ribeiro e Couto, 2017). As pesquisas acadêmicas (Soares, 2000; Vargas, 2014; Ribeiro, 2010) apontam para um padrão discricionário da maneira como o crime ocorre dentro do sistema de justiça, tal qual está frouxamente articulado entre si. Com o objetivo de verificar se a dinâmica do delito influencia no tempo de processamento e desfecho do processo, Ribeiro e Couto (2017), com base nos autos de processo de homicídios em Belo Horizonte, verificaram que, na capital mineira, os operadores do sistema de justiça priorizam o processamento de mortes que consideram que teve uma boa justificativa. Isso ocorre de tal maneira que confirma a hipótese de que não há uma seletividade penal apenas nas vítimas preferenciais dos homicídios no Brasil, nem tampouco no encarceramento, mas também no sistema de justiça criminal, em especial na fase judicial, de forma que exerce e aprofunda a desigualdade, escolhendo quais crimes, e quais vítimas, são mais relevantes que outros.

No que diz respeito ao tempo de justiça propriamente dito, a discussão perpassa a metodologia utilizada para tanto, de maneira que, em muitos casos, a produtividade policial é pautada no esclarecimento dos crimes de homicídios (FBSP, 2017). Não é, contudo, apenas uma medida de eficiência, mas também uma medida da capacidade social em cumprimento de acordos, assim como na efetivação dos direitos de cidadania (Ribeiro, Machado e Silva, 2012).

A depender da base de dados utilizada, portanto, a medida final do tempo pode ser diferente (Ribeiro, Machado e Silva, 2012). Destaca-se que é especialmente difícil a mensuração do tempo, e sua equivalência em termos de justiça, à medida que o tempo do direito é uma construção social (Ribeiro,

Machado e Silva, 2012), e, portanto, se o tempo transcorrido é tempo suficiente ou justo difere a depender da compreensão social da justiça. Em termos qualitativos, o Índice de Confiança na Justiça no Brasil (IJCBrasil), medido pela FGV, apontou que, em 2021, a confiança no poder judiciário foi de 40%, a segunda maior marca registrada pela pesquisa, a qual realizou outras edições monitorando a confiança nas instituições brasileiras em 2011, 2013, 2015, 2017 e 2021. O mesmo ocorre referente à polícia, da qual 44% dos entrevistados apontam confiar na instituição, maior percentual da série histórica. Mesmo com a melhoria na confiança, 83% da população pesquisada pontua que o judiciário resolve os casos de forma lenta ou muito lenta (Ramos, 2021). A relação entre confiança e tempo de justiça, é, portanto, importante de ser investigada.

Ao longo dos anos, diversas pesquisas discutindo o tempo da justiça criminal foram realizadas (Vargas, 2004; Vargas, Blavatsky e Ribeiro, 2005; Ribeiro, 2010; Ribeiro e Lima, 2020). Há, contudo, uma lacuna no que diz respeito à abrangência, à medida que as pesquisas realizadas até então, por mais que consigam indicar caminhos e fornecer subsídios da realidade nacional, não aferiram diferenças no lapso temporal da justiça nos estados brasileiros; realizou-se, assim, pesquisas localizadas, dada a possibilidade metodológica para tanto.

No que diz respeito às políticas públicas, o Brasil Mais Seguro se estabeleceu como uma política pública que tinha como objetivo reduzir os índices de criminalidade violenta, incentivando a formulação de órgão específico de monitoramento de homicídios. A avaliação das políticas públicas no Brasil, contudo, ainda é um gargalo, sendo que não foram encontradas pesquisas acadêmicas^[1] que pudessem indicar qual foi a eficiência, efetividade e eficácia da política. Mesmo com isso, há, em alguns estados brasileiros, câmaras técnicas de monitoramento dos casos de homicídios, vinculadas aos Departamentos de Homicídios e Proteção à Pessoa (DHPPs), da Polícia Civil, ou nomes semelhantes com a mesma função. Ainda são necessários estudos para analisar a atuação dessas, assim como seus objetivos e as atividades realizadas.

Em monitoramento feito pelo *Projeto de Incremento da Capacidade de Investigação de Homicídios pelas Unidades Especializadas*, pelo Secretaria Nacional de Segurança Pública (Senasp), apontou-se que há Câmaras Técnicas em oito unidades da federação, contudo, ainda há gargalos importantes: destaca-se a necessidade de definição de metodologia e de um índice para aferição nacional da taxa de resolução dos homicídios pelas polícias judiciárias^[2]. De acordo com Diagnóstico das Unidades Especializadas de Homicídios e Proteção à Pessoa, do MJSP, a maior parte dos estados brasileiros indicam que não há iniciativas voltadas para o incremento dos resultados relativos à investigação de homicídios^[3].

Para subsidiar o debate e a produção de informações de qualidade a respeito da investigação das mortes no Brasil, o Instituto Sou da Paz realiza a pesquisa "Onde mora a impunidade? Porque o Brasil precisa de um Indicador Nacional de Esclarecimento de Homicídios". O objetivo da produção é chamar a atenção sobre a importância da investigação de homicídios para mitigar a sensação de impunidade na realidade social (ISP, 2023); publicaram, nesta seara, as Diretrizes Nacionais de Esclarecimento de Homicídios, em 2020, indicando possibilidade de indicadores para tanto.

Mesmo com essas iniciativas, ainda nos falta, a nível nacional, pesquisas que consigam medir o tempo da justiça para o esclarecimento e elucidação dos homicídios, assim como identificar os principais gargalos, a nível nacional, a respeito dos dados disponibilizados nos autos policiais, inclusive englobando a discussão sobre seletividade penal. É a partir desse gargalo que a pesquisa apresentada pretende contribuir.

[1] A busca foi realizada em julho de 2024, a partir do Portal de Periódicos da CAPES, utilizando as seguintes palavras-chave: Brasil Mais Seguro; Programa Brasil Mais Seguro; BMS + Segurança; Câmara técnica + Segurança; Redução de homicídios + Segurança Pública. A pesquisa foi feita para o mapeamento de possíveis trabalhos que pudessem subsidiar o projeto aqui apresentado.

[2] As informações foram coletadas em: <https://www.gov.br/mj/pt-br/assuntos/sua-seguranca/seguranca-publica/informe-senasp/informativo-senasp-semestral.pdf>. Acesso em: 13 jul. 2024.

[3] As informações foram coletadas em: <https://www.gov.br/mj/pt-br/assuntos/sua-seguranca/seguranca-publica/projeto-investigacao-de-homicidios/mjsp-diagnostico-das-unidades-especializadas-de-homicidios-v02.pdf>. Acesso em: 13 jul. 2024.

6. SUBDESCENTRALIZAÇÃO

A Unidade Descentralizadora autoriza a subdescentralização para outro órgão ou entidade da administração pública federal?

(X) Sim

() Não

7. FORMAS POSSÍVEIS DE EXECUÇÃO DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS

A forma de execução dos créditos orçamentários descentralizados poderá ser:

(X) Direta, por meio da utilização capacidade organizacional da Unidade Descentralizada.

(X) Contratação de particulares, observadas as normas para contratos da administração pública.

(X) Descentralizada, por meio da celebração de convênios, acordos, ajustes ou outros instrumentos congêneres, com entes federativos, entidades privadas sem fins lucrativos, organismos internacionais ou fundações de apoio regidas pela Lei nº 8.958, de 20 de dezembro de 1994.

8. CUSTOS INDIRETOS (ART. 8, §2º)

A Unidade Descentralizadora autoriza a realização de despesas com custos operacionais necessários à consecução do objeto do TED?

(X) Sim

() Não

O pagamento será destinado aos seguintes custos indiretos, até o limite de 20% do valor global pactuado:

1. Limpeza e conservação.
2. Apoio administrativo, técnico e operacional.
3. Serviços de energia elétrica.
4. Vigilância ostensiva.
5. Serviços de água e esgoto.
6. Manutenção e conservação de bens imóveis.
7. Infraestrutura de TIC

9. CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

Metas	Descrição	Unidade de Medida	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Início	Fim
META 1	Estruturação do campo da pesquisa						
META 1.1	Mapear o acervo de processos judiciais em cada estado da federação	Relatório	1	R\$ 55.000,00	R\$ 55.000,00	Mês 1	Mês 2
META 1.2	Identificar as principais mudanças dos DHPPs de cada estado (solicitação via LAI)	Relatório	1	R\$ 28.500,00	R\$ 28.500,00	Mês 1	Mês 2

META 1.3	Garantir o acesso à amostra de processos penais sorteada para consulta	Relatório	1	R\$ 5.200,00	R\$ 5.200,00	Mês 1	Mês 3
META 1.4	Identificar os principais DHPP a serem entrevistados em cada região	Relatório	1	R\$ 5.000,00	R\$ 5.000,00	Mês 1	Mês 2
META 1.5	Estruturar os instrumentos de coleta e análise de dados	Relatório	1	R\$ 52.300,58	R\$ 52.300,58	Mês 2	Mês 3
META 1.6	Selecionar e treinar a equipe de pesquisa	Relatório	1	R\$ 65.528,07	R\$ 65.528,07	Mês 2	Mês 3
META 1.7	Pré-teste de todos os instrumentos	Relatório	1	R\$ 75.300,00	R\$ 75.300,00	Mês 2	Mês 3
PRODUTO	Relatório 1 - Mapeamento de cenário dos 27 estados - Mapeamento de cenário dos 27 estados						
META 2	Coleta de dados na região Sudeste						
META 2.1	Consulta a uma amostra de processos penais de homicídio doloso em cada estado	Relatório	1	R\$ 134.000,00	R\$ 134.000,00	Mês 2	Mês 4
META 2.2	Entrevista com dois DHPPs de diferentes estados	Relatório	1	R\$ 60.000,00	R\$ 60.000,00	Mês 2	Mês 4
META 2.3	Infográfico com os principais resultados de tempo e padrão de decisão	Relatório	1	R\$ 5.000,00	R\$ 5.000,00	Mês 5	Mês 5
META 2.4	Policy paper incluindo as entrevistas na região	Relatório	1	R\$ 66.000,58	R\$ 66.000,58	Mês 5	Mês 5
META 2.5	Workshop para divulgação dos resultados em centro de pesquisa/universidade	Relatório	1	R\$ 49.108,07	R\$ 49.108,07	Mês 6	Mês 6
PRODUTO	Relatório 2 - Tempo e desfecho de processos penais de homicídio doloso na região Sudeste						
META 3	Coleta de dados na região Sul						

META 3.1	Consulta a uma amostra de processos penais de homicídio doloso em cada estado	Relatório	1	R\$ 124.000,00	R\$ 124.000,00	Mês 5	Mês 7
META 3.2	Entrevista com dois DHPPs de diferentes estados	Relatório	1	R\$ 58.000,00	R\$ 58.000,00	Mês 5	Mês 7
META 3.3	Infográfico com os principais resultados de tempo e padrão de decisão	Relatório	1	R\$ 5.000,00	R\$ 5.000,00	Mês 8	Mês 8
META 3.4	Policy paper incluindo as entrevistas na região	Relatório	1	R\$ 61.000,58	R\$ 61.000,58	Mês 8	Mês 8
META 3.5	Workshop para divulgação dos resultados em centro de pesquisa/universidade	Relatório	1	R\$ 36.648,07	R\$ 36.648,07	Mês 9	Mês 9
PRODUTO	Relatório 3 - Tempo e desfecho de processos penais de homicídio doloso na região Sul						
META 4	Coleta de dados na região Centro Oeste						
META 4.1	Consulta a uma amostra de processos penais de homicídio doloso em cada estado	Relatório	1	R\$ 117.000,00	R\$ 117.000,00	Mês 7	Mês 9
META 4.2	Entrevista com dois DHPPs de diferentes estados	Relatório	1	R\$ 55.000,00	R\$ 55.000,00	Mês 7	Mês 9
META 4.3	Infográfico com os principais resultados de tempo e padrão de decisão	Relatório	1	R\$ 5.000,00	R\$ 5.000,00	Mês 10	Mês 10
META 4.4	Policy paper incluindo as entrevistas na região	Relatório	1	R\$ 57.000,58	R\$ 57.000,58	Mês 10	Mês 10
META 4.5	Workshop para divulgação dos resultados em centro de pesquisa/universidade	Relatório	1	R\$ 37.628,07	R\$ 37.628,07	Mês 11	Mês 11
PRODUTO	Relatório 4 - Tempo e desfecho de processos penais de homicídio doloso na região Centro Oeste						

META 5	Coleta de dados na região Nordeste						
META 5.1	Consulta a uma amostra de processos penais de homicídio doloso em cada estado	Relatório	1	R\$ 126.000,00	R\$ 126.000,00	Mês 10	Mês 12
META 5.2	Entrevista com dois DHPPs de diferentes estados	Relatório	1	R\$ 60.000,00	R\$ 60.000,00	Mês 10	Mês 12
META 5.3	Infográfico com os principais resultados de tempo e padrão de decisão	Relatório	1	R\$ 5.000,00	R\$ 5.000,00	Mês 13	Mês 13
META 5.4	Policy paper incluindo as entrevistas na região	Relatório	1	R\$ 60.000,58	R\$ 60.000,58	Mês 13	Mês 13
META 5.5	Workshop para divulgação dos resultados em centro de pesquisa/universidade	Relatório	1	R\$ 33.648,07	R\$ 33.648,07	Mês 14	Mês 14
PRODUTO	Relatório 5 - Tempo e desfecho de processos penais de homicídio doloso na região Nordeste						
META 6	Coleta de dados na região Norte						
META 6.1	Consulta a uma amostra de processos penais de homicídio doloso em cada estado	Relatório	1	R\$ 128.000,00	R\$ 128.000,00	Mês 13	Mês 15
META 6.1	Entrevista com dois DHPPs de diferentes estados	Relatório	1	R\$ 58.000,00	R\$ 58.000,00	Mês 13	Mês 15
META 6.1	Infográfico com os principais resultados de tempo e padrão de decisão	Relatório	1	R\$ 5.000,00	R\$ 5.000,00	Mês 16	Mês 16
META 6.1	Policy paper incluindo as entrevistas na região	Relatório	1	R\$ 60.000,58	R\$ 60.000,58	Mês 16	Mês 16
META 6.1	Workshop para divulgação dos resultados em centro de pesquisa/universidade	Relatório	1	R\$ 33.648,07	R\$ 33.648,07	Mês 17	Mês 17

PRODUTO	Relatório 6 - Tempo e desfecho de processos penais de homicídio doloso na região Norte						
META 7	Análise de dados final						
META 7.1	Totalização da base de dados, para divulgação	Relatório	1	R\$ 5.015,10	R\$ 5.015,10	Mês 16	Mês 17
META 7.2	Análise de todas as entrevistas de DHPP em conjunto	Relatório	1	R\$ 36.375,00	R\$ 36.375,00	Mês 17	Mês 18
META 7.3	Redação do relatório nacional com os principais achados da pesquisa	Relatório	1	R\$ 38.875,00	R\$ 38.875,00	Mês 18	Mês 18
META 7.4	Apresentação dos resultados finais ao Ministério da Justiça	Relatório	1	R\$ 35.970,00	R\$ 35.970,00	Mês 18	Mês 18
META 7.5	Workshop virtual com os chefes de DHPP de todo país	Relatório	1	R\$ 33.375,00	R\$ 33.375,00	Mês 18	Mês 18
PRODUTO	Relatório 7 - Tempo e desfecho de processos penais de homicídio doloso no país; avanços dos DHPPs ao longo de uma década						

10. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

MÊS/ANO	VALOR
Outubro/2024	R\$ 938.061,03
Julho/2024	R\$ 938.061,03

11. PLANO DE APLICAÇÃO CONSOLIDADO - PAD

CÓDIGO DA NATUREZA DA DESPESA	CUSTO INDIRETO	VALOR PREVISTO
33.90.39	Sim	R\$ 366.771,90
33.90.39	Não	R\$ 1.509.350,1

12. PROPOSIÇÃO

Brasília(DF), na data da assinatura.

(assinado eletronicamente)

SANDRA REGINA GOULART ALMEIDA
Reitora da Universidade de Minas Gerais

16. APROVAÇÃO

Brasília(DF), na data da assinatura.

(assinado eletronicamente)

CAMILA PINTARELLI

Diretora de Gestão do Fundo Nacional de Segurança Pública



Documento assinado eletronicamente por **SANDRA REGINA GOULART ALMEIDA**, **Usuário Externo**, em 30/10/2024, às 17:51, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **CAMILA KÜHL PINTARELLI**, **Diretor(a) de Gestão do Fundo Nacional de Segurança Pública**, em 31/10/2024, às 16:02, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.autentica.mj.gov.br> informando o código verificador **29541124** e o código CRC **0C5B182B**

O trâmite deste documento pode ser acompanhado pelo site <http://www.justica.gov.br/ acesso-a-sistemas/protocolo> e tem validade de prova de registro de protocolo no Ministério da Justiça e Segurança Pública.